

0027351-38.2018.811.0000
Coord. de Magistrados
ADMINISTRATIVA
Data: 23/03/2018 11:17:40
Mat.: 8011
No.: 27351/2018

CERTIDÃO Nº 62/2018-CGJ/DJA

Certificamos que, em atenção à solicitação oriunda da Coordenadoria de Magistrados deste Tribunal, após consulta realizada em ficha funcional e no Sistema de Controle de Informações Administrativas (CIA), constatou-se a **existência** dos seguintes procedimentos administrativos disciplinares contra a Magistrada **Selma Rosane Santos Arruda**, em trâmite neste Departamento, a saber:

Pedido de Providências nº 85/2017 - Protocolo nº 0048628-47/2017

Solicitante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Solicitada: Selma Rosane Santos Arruda - Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

Assunto: A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso solicita providências em face da Magistrada Selma Rosane Santos Arruda que, nos últimos meses, tem adotado uma postura que não se revela adequada para o exercício da judicatura.

Decisão: ainda não há.

OBS: Este procedimento está apensado na Sindicância n. 2/2017.

Pedido de Providências n. 215/2017 - Protocolo n. 0131761-84/2017

Solicitante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso

Solicitada: Selma Rosane Santos Arruda - Juíza de Direito

Assunto: Diante das reportagens recentemente veiculadas na mídia fazendo menção a conduta imputada à Magistrada Selma Rosane Santos Arruda, foi determinado a autuação deste procedimento para apuração do suposto desvio de conduta funcional da referida Juíza de Direito.

Decisão: ainda não há

Sindicância nº 2/2017 - Protocolo nº 0061613-48/2017

(Reclassificação da Reclamação Disciplinar n. 3/2017)

Reclamante: Francisco Anis Faiad

Reclamante: Conselho Nacional de Justiça

Sindicada: Selma Rosane Santos Arruda

Assunto: Instaurar sindicância contra a Excelentíssima Senhora Doutora Selma Rosane Santos Arruda - Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, a fim de apurar indícios de desvio de conduta funcional da Magistrada sindicada (Estes autos tem relação com a RD 0003598-93.2017.2.00.0000 - CNJ).

Decisão: ainda não há.

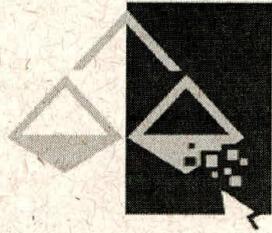
Pedido de Providências n. 22/2018 - Protocolo n. 0011273-66/2018

Solicitante: João Emanuel Moreira Lima - Paciente no HC 1013584-47/2017

Advogado: Lázaro Roberto Moreira Lima - OAB/MT n. 10006

Solicitada: Selma Rosane Santos Arruda - Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT

Assunto: A Primeira Secretaria Criminal deste Tribunal encaminhou cópia integral dos autos de Habeas Corpus n. 1013584-47.2017.8.11.0000 (Código 447723), em que é impetrante



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

Lázaro Roberto Moreira Lima e Paciente João Emanuel Moreira Lima (Operação Castelo de Areia).

Decisão: ainda não há.

Certificamos, finalmente, que não constam anotações de penalidade na ficha funcional da referida Magistrada.

Departamento Judiciário Administrativo da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

Vânia Mazarello Monteiro da Silva
Vânia Mazarello Monteiro da Silva

Diretora do Departamento Judiciário Administrativo

VISTO:

Karine Márcia Lozich Dias
Karine Márcia Lozich Dias

Coordenadora da Secretaria da Corregedoria

